Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.307 de 13 de outubro de 2026

''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162.263,85 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	079	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.603,98
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	158	3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 121.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.959,87
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.500,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1013	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 700,00
			Total	**R$ 162.263,85**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 24.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.498.00		
Ficha	1139	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 121.500,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação		10.302.0180.2.192.00	
Ficha	533	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.959,87
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.122.0409.2.409.00	
Ficha	792	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 1.000,00
Classificação		08.243.0703.2.644.00	
Ficha	796	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.603,98
Classificação		08.245.0898.2.526.00	
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 500,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00	
Ficha	931	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 5.000,00
Classificação		18.541.0096.2.862.00	
Ficha	935	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 700,00
		Total	**R$ 162.263,85**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 13 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello	Cadmo Lupércio Garcia	Celso Gazolla Bondarenko
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração